



PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera a [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês de Valorização da Paternidade, a ser comemorado no mês de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica inserido item ao inciso CLI do art. 7º da [Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007](#), com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CLI

.....

.....

Mês de Valorização da Paternidade (NR)”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDRÉ SANTOS

Vereador



JUSTIFICATIVA

A valorização da paternidade desempenha um papel essencial na construção da sociedade, em alinhamento com a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem. Com isso em mente, propomos a inclusão do "Mês de Valorização da Paternidade" no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a ser comemorado em agosto. O objetivo primordial desta proposta é reconhecer a relevância do envolvimento ativo dos pais na vida de seus filhos e fortalecer os laços familiares.

O "Mês de Valorização da Paternidade" pode servir como um veículo para disponibilizar recursos e apoio a novos pais, auxiliando-os na adaptação ao novo papel paterno. Além disso, essa iniciativa pode funcionar como uma plataforma para informar os pais acerca de seus direitos de licença-paternidade e encorajá-los a dedicar tempo de qualidade ao convívio com seus filhos após o nascimento.

A inclusão deste mês no calendário de eventos da cidade de São Paulo tem o propósito de reforçar valores de igualdade, fortalecimento das estruturas familiares e promoção do bem-estar, contribuindo, assim, para o desenvolvimento saudável das crianças. Diante disso, aguardamos com expectativa o voto favorável dos honrados legisladores a esta proposta.